



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 41.119,44."

RELATOR: Ver. Adenildo de Jesus Padovan

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 41.119,44."

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas à execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente, verifica-se que a abertura de crédito especial visa alocar recursos em rubricas da Secretaria Municipal de Cultura, na funcional "Gestão da SECULT"; do Fundo Municipal de Cultura, na funcional "Fomento e Qualificação ao Áudio Visual", e "Projetos Culturais"; e da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, na funcional "Manter Funcionamento Pleno da SEHARF".

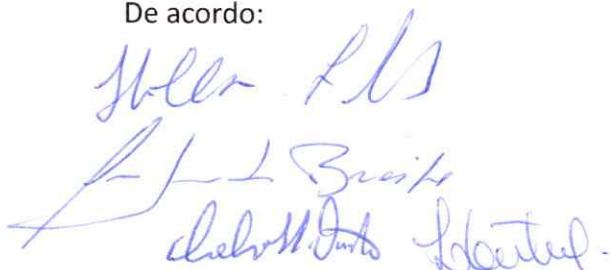
Conforme texto do Executivo Municipal, verificado também na documentação anexo a proposição, servirão de recursos para atendimento das despesas, a redução de recursos não vinculados de impostos livre e de transferências destinadas ao Setor Cultural, de acordo com os extratos das reservas de saldo e Ata n.º 009/2025, do Conselho Municipal de Política Cultural.

Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.


Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Relator

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2025.

De acordo:



Contrário: